



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

---

### **LEI COMPLEMENTAR N.º 156/2022.**

De 23 de fevereiro de 2022.

*“Concede a Reposição Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Marabá Paulista, em atenção à Revisão Geral Anual prevista em Lei. ”*

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**ART. 1º** - O Poder Legislativo Municipal, concede reposição salarial linear para os Servidores da Câmara Municipal de Marabá Paulista, no importe de 10,16% (Dez virgula Dezesseis por cento), retroativo a 1º de fevereiro do corrente ano.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 3º**- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2022.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

*Secretário Administrativo*